



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº4849/2022

Data 17.03.2022

Súmula. Concede Licença Maternidade a Servidora Temporária Municipal e dá outras providências.

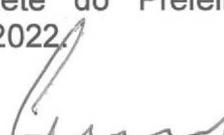
GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora, senhora **Tainá Maria Marchioro**, ocupante do cargo temporário de Professora, na matrícula nº853-2/1, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09 de 18/12/2009.

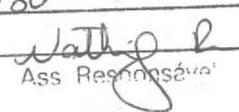
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 16 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de março de 2022.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

11 - Março - 2022
Jornal AMP
Página 351
Edição 2480


Ass. Responsável